

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA ITALIX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019.

O **Município de Igaratinga/MG**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães é a empresa Italex Locação de Veículos Eireli, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº 121/2019, firmado aos 04 de novembro de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que trata-se de serviços contínuos de prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo incluído o motorista e combustível para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Igaratinga/MG;

Considerando que a geração de resíduos pelas atividades humanas constitui-se, atualmente, um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais;

Considerando que o manejo de resíduos sólidos que devem ser realizados de forma adequada visando sempre preservar a saúde pública e proteção do meio ambiente.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, não dispõe de pessoal e veículo suficiente e necessário à execução dos serviços de coleta de lixo.

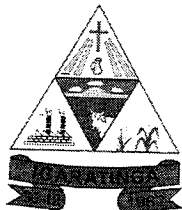
Considerando que empresa vem prestando um bom serviço ao Município, atendendo às demandas sempre que solicitada.

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 04.11.2020 à 03.11.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

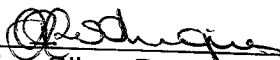
Igaratinga, 03 de novembro de 2020.

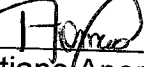

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE


Ítalo dos Santos Nogueira Avelar

ITALIX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - CONTRATADA

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Tatiane/Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:


Wellington Amara Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348